PUBLICADO DOC 13/09/2013, PÁG 125

PARECER Nº 1734/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, "dispõe sobre a utilização de programas abertos de informática pela Administração Pública Municipal."

De acordo com a iniciativa, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de São Paulo, bem como os órgãos autônomos e empresas sob o controle municipal utilizarão preferencialmente programas com códigos-fonte abertos de informática, conforme as condições que estabelece.

O projeto apresenta um conceito de programa com código-fonte aberto de computador; dispõe sobre as condições de aquisição, treinamento e suporte; sobre o recebimento, publicação, visualização e preservação de documentos digitais pelos órgãos e entidades municipais; sobre a transmissão de dados aos sistemas públicos informatizados; sobre a aquisição de programas de informática não caracterizados como programas abertos;

Estabelece ainda, dentre outras disposições, que os citados órgãos da Administração Pública Municipal deverão apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de aprovação da presente iniciativa, um Plano de Transição que preveja a substituição dos programas de informática que não estejam de acordo com as disposições a eles previstas no presente projeto.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que a adoção de programas de informática com código-fonte aberto pela Administração Pública resultará numa redução expressiva dos gastos públicos com softwares, pois o acesso aos softwares livres é gratuito e que o cálculo do montante de recursos públicos destinado ao pagamento de licenças de programas de código-fonte fechados também inclui os gastos de atualização do programa (updates) por versões mais atualizadas e a troca de equipamentos por outros mais potentes, que permitam rodar as versões mais recentes dos softwares.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de setembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente
Alfredinho (PT) – Relator
Atílio Francisco (PRB)
Coronel Camilo (PSD)
David Soares (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB)
Marquito (PTB)